



MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 939 de 28 de outubro de 2022.

PORTARIA

PORTARIA Nº 438/2022

“Dispõe sobre erro material da Portaria nº 426/2022 do Município de Lajinha/MG e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o princípio administrativo implícito da autotutela e suas decorrências necessárias à correção dos atos administrativos e os princípios constitucionais da legalidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o erro material decorrente da Portaria nº 426/2022, a qual não condiz com o teor com o teor do ato administrativo, torno-a sem efeitos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 28 de outubro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal